



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2019, VISANDO
À INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS.**

PROCESSO Nº 00113-00032095/2018-08.

SIGGO Nº 039170

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, neste ato representado pelo Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**.

CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CNPJ nº 27.614.905/0001-08, situada na Rua Sergipe nº 3.993, Vila Paulista, CEP 15.803-160, Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, .

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 030/2019**, para a inclusão de fontes de recursos, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente **Termo de Apostilamento** tem por fim incluir na **Cláusula Sétima - Da Dotação no Contrato nº 030/2019** as **Fontes de Recursos 135, 221, 232, 248, 321, 335, 448** dentre outras que forem autorizadas, conforme pedido (SEI 27159429).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 030/2019** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Brasília-DF, de 26 de agosto de 2019.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 26/08/2019, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27217569** código CRC= **5F6BA4A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF